



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE Lei nº. 1181/2022 de 15 de junho de 2022.

**SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as demandas da SEMECE e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para fins de aquisição de Merenda Escolar com recurso próprio e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.306.0004.2.030	Merenda Escolar Recurso Próprio	
<b>33.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Redução

04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.361.0004.2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura 5% e 25%	
<b>31.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quinze Dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

*Sidney Borges de Oliveira*  
*Prefeito de São Felipe d'Oeste*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Mensagem de Lei nº. 717/2022 de 01 de junho de 2022.**

Excelentíssimo Presidente,  
EDIMAR INÁCIO ROSA  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1181/2022** que “**Autoriza a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as demandas da SEMECE e dá outras providências**”.

Esse pedido de abertura de crédito diz respeito a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para aquisição de Merenda Escolar destinada aos alunos em reforço bem como às crianças da Creche Municipal.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 15 de junho de 2022.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

